



**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Breu Branco, consoante autorização da Sr<sup>a</sup>. DAVID FIGUEREDO DOS SANTOS, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA/ AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, INCLUINDO PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PA..**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o montante de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), limite previsto no aludido diploma legal supracitado:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...]

**I - para contratação que envolva valores inferiores a 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as **necessidades** da CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Eficiência, no qual os agentes públicos devem agir com rapidez, perfeição e rendimento, levando-se em conta sempre a relação custo-benefício. **Levando em consideração que a Câmara Municipal de Breu Branco, necessita de reparos estruturais, de demais necessidades citadas logo acima.** Com base no que foi relatado é essencial a Contratação de empresa para elaboração de projetos em tela.



**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, será decorrente da proposta que melhor se adeque as condições de uso do órgão e também do preço, onde os mesmos deverão encontrar-se compatível com a realidade mercadológica.

Breu Branco, 06 de agosto de 2025.

O contrato será firmado com a empresa que apresentar melhor proposta e documentações conforme solicitadas no termo de referência.

